DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 005/2021

Pelo presente instrumento, disciplinado pela Constituição Federal vigente, conforme Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, de um lado, como constituinte, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, a pessoa jurídica de direito público **O MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE**, no Estado do Piauí, com sede administrativa na Praça Dyrno Pires Ferreira, n° 261, centro, Marcos Parente, Estado do Piauí, inscrito sob o CNPJ n.º 06.554.133/0001-96, por seu representante legal, o Exmo. Prefeito, **Sr. Gedison Alves Rodrigues**, brasileiro, portador do CPF n.º 931.843.793-53 e do outro lado, como constituído, aqui denominado **UNIVELSAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 05.362.949/0001-55, estabelecida na Rua Valentin Ramos, n° 312, Bairro do Campo, centro, CEP ° 65660-000, na cidade de Barão de Grajau, Estado do Maranhão, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado Pelo **Sr. Francisco das Chagas Silva Santana**, portador do RG n° 1.476.523 SSP PI e do CPF n° 526.547.703-97. Empresa prestadora de serviços de prestação de serviços de construção de uma quadra de esportes do Município de Marcos Parente, têm entre si, justo e contratado, as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de valores à construção de uma quadra de esportes do Município de Marcos Parente, com o fornecimento dos materiais e mão-de-obra necessários, na forma e condições previstas no edital Tomada de Preços nº 005/2015.

Em decorrência de novas medições realizadas durante a execução do projeto, aprovadas, na forma como relatado no Processo Administrativo já referido, fica acrescido ao preço global a importância de R$ 83.643,13 (oitenta e três mil seiscentos e quarenta e três reais e treze centavos), gerando uma repercussão percentual de 23,51% do valor inicial do contrato, estando, portanto, dentro do limite de 50% (cinquenta por cento) permitido por Lei, a serem pagos a CONTRATADA nas mesmas condições avençadas no instrumento de origem, conforme art. 65, I, b, paragrafo primeiro da Lei n° 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇES GERAIS

Mantêm-se vigentes todas as demais cláusulas do Contrato da Tomada de Preços nº 005/2015, permanecendo essas obrigações inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Jerumenha. Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

produza seus jurídicos e legais efeitos.

Marcos Parente (PI), 05 de julho de 2021.

CONTRAENTES	
Gedison Alves Rodrigues **GEDISON ALVES RODRIGUES** Prefeito Municipal CONTRATANTE	Leonardo Rodrigues Santana **UNIVERSAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** **CNPJ nº 05.362.949/0001-55** CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Taynara Pereira Porto CPF nº 046.625.483-06

2) Raimundo Nonato da Costa Ferreira CPF nº 056 352 853 28

Id:0CC53E664F051304

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI

MARCOS PARENTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DO DECIMO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 005/2015

REFERÊNCIA: CONTRATO 005/2015 – TOMADA DE PREÇOS 005.2015

Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por Objeto o acréscimo de valores à construção de uma quadra de esportes do Município de Marcos Parente, tudo especificado no Processo Administrativo nº 005/2015 e parecer Técnico de Engenharia 002/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE, no Estado do Piauí, com sede administrativa na Praça Dyrno Pires Ferreira, nº 261, centro, Marcos Parente, Estado do Piauí, inscrito sob o CNPJ n.º 06.554.133/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito o **Sr. Gedison Alves Rodrigues**, brasileiro, portador do CPF n.º 931.843.793-53.

CONTRATADA: UNIVELSAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 05.362.949/0001-55, estabelecida na Rua Valentin Ramos, nº 312, Bairro do Campo, centro, CEP º 65660-000, na cidade de Barão de Grajau, Estado do Maranhão, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo Sr. **Francisco das Chagas Silva Santana**, portador do RG nº 1.476.523 SSP PI e do CPF nº 547.703-97.

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Vigência: 12 meses

Valor Global: R$ 83.643,13 (oitenta e três mil seiscentos e quarenta e três reais e treze centavos).

Fonte de Recursos: PRÓPRIO/MINISTÉRIO DO ESPORTE.

Data de Assinatura: 29 de julho de 2021.

Signatários: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE, pela CONTRATANTE, UNIVELSAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CONTRATADO.

Id:0E2863DEAC8F14A8

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE
Praça Dyrno Pires Ferreira, 261, Centro - CEP: 64845-000
Fone: (089) 3541-1277 – email: pmmparentepi@hotmail.com
CNPJ: 06.554.133/0001-96

PORTARIA Nº. 157/2021.

Marcos Parente-PI, 02 de agosto de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 69, V, da Lei Orgânica do Município de Marcos Parente;

Considerando o que dispõe o Estatuto dos Servidores de Marcos Parente – PI, em seu art. 29, IV;

RESOLVE

Art. 1º - Declarar vago, o cargo efetivo de agente comunitário de saúde ocupado por ANTONIA MUNIZ DE FRANÇA, em virtude de sua aposentadoria, em conformidade com o art. 29, VI, da Lei 108/2009.

Art. 2º - A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar de 20.08.2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE – PI, em 02 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE,

Gedison Alves Rodrigues
Prefeito Municipal

Id:07382884D6DD0FD6

JUREMA-PI

Prefeitura Municipal de Jurema PI
CNPJ: 01.612.585/0001-65
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº. 11-Centro
CEP: 64.782-000 – JUREMA – PI

TERMO DE POSSE

- Nome/Empossado (a): **STEPHANIE FERREIRA DE SOUSA**
- CPF nº **048.450.823-73** e RG nº. **3282686 SSP/PI**

Na data de **vinte e dois** do mês de **julho** do ano de **dois mil e vinte e um (22/07/2021)**, no prédio da Prefeitura Municipal de Jurema, no Estado do Piauí, perante a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Jurema/PI, Senhora **KAYLANNE DA SILVA OLIVEIRA**, compareceu o(a) Senhor(a) acima qualificado(a), nomeado(a) para exercer o cargo de **Técnico administrativo na secretaria de saúde por 40 horas semanais pelo Edital de Convocação nº 001/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 10/04/2019**. Tendo exibido tal documento e ali, perante a Secretária Municipal de Saúde, Senhora **Yelisel Mallea Menendez**, tomou posse no cargo para o qual foi nomeado (a), comprometendo-se a exercê-lo imediatamente, com assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade. Apresentou ainda a sua declaração de bens, declaração que não exerce qualquer outro cargo público, atestado de sanidade física e mental, firmado por profissional médico qualificado. Diante disso lhe foi deferido a posse, o que se efetivou com a assinatura do presente termo.

Jurema-PI, 26 de julho de 2021.

Kaylanne da Silva Oliveira
Prefeita Municipal de Jurema /PI

Yelisel Mallea Menendez
Secretária Municipal de Saúde

Stephanie Ferreira de Sousa
Empossado

JUREMA-PI

Prefeitura Municipal de Jurema PI
CNPJ: 01.612.585/0001-65
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº. 11-Centro
CEP: 64.782-000 – JUREMA – PI

A Prefeita Municipal de Jurema – PI, no uso das Atribuições que lhe confere O Inciso II, do Art. 81, de Lei Orgânica Municipal.

A prefeita Municipal de Jurema – PI, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Nomear, em caráter definitivo, de conformidade com a legislação vigente, **STEPHANIE FERREIRA DE SOUSA**, portadora do CPF nº **048.450.823-73** e RG nº. 3282686 SSP/PI, para exercer o cargo de **Técnica administrativa na secretaria de saúde** do quadro de servidores Públicos do Município de Jurema – PI, em decorrência de aprovação prévia em concurso público de provas.

Jurema-PI, 26 de julho de 2021.

Kaylanne da Silva Oliveira
Prefeita Municipal de Jurema /PI

(Continua na próxima página)